PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.745, de 16 de julho de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a expedir por aforamento o titulo de um // terreno do Patrimonio Municipal nesta/ cidade, ao Sr. EVANDRO SANTOS AZEVEDO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorisado a expedir o titulo de aforamento de um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, ao Sr. EVANDRO SANTOS AZEVEDO, sito a rua Benjamin Constant, com os limites e caracteristicas seguintes: limitando-se pela frente o Cemitério S. Miguel; pelo Nascente com Pedro Marinho de Oliveira & Filhos; pelo Poente com Jorge Pereira Lima, medindo 22m50 (vinte e dois metros e cinquenta centimetros) de frente por 15m,00 (quinze metros) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 16 de julho de 1964.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário.